



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2024

**DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.**

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria MAPA Nº 672, de 8 de abril de 2024, que estabelece os procedimentos de cadastro no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção (e-SISBI), as diretrizes e as regras de transição para a integração de Serviços de Inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA),

DETERMINA:

- 1 - O Programa de capacitação dos servidores do SIM.
- 2 - Toda a equipe do Serviço de Inspeção Municipal passará por treinamentos regulares, com frequência mínima anual, conforme a disponibilidade e oferta de cursos, a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos para o desempenho de suas atribuições.
- 3 - Busca-se a atualização continuada dos profissionais que atuam no serviço de inspeção e nas agroindústrias sobre os seguintes assuntos:
 - procedimentos de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;
 - processos de registro de estabelecimentos/ produtos;
 - tecnologias e produção de produtos inspecionados;
 - conhecimentos que possam sensibilizá-los quanto à relevância de seu comprometimento na produção de alimentos seguros e de qualidade;
 - a finalidade e a aplicabilidade das normativas vigentes relacionadas, visando a prestação de serviço cada vez mais preciso, objetivo e eficaz.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

4 - Os treinamentos/ capacitações podem ser cursos presenciais e/ou a distância, congressos, seminários relacionados à atividade, eventos de curta duração como palestras, encontros, apresentações ou outros que promovam a valorização, o desenvolvimento de competência com o objetivo de elevar o desempenho da inspeção e fiscalização do serviço público.

5 - Além das capacitações presenciais, os servidores poderão realizar quando disponibilizados, cursos *online*, gratuitos ou não, que visam à inserção e qualificação profissional, a agregação de valor aos produtos de origem animal de Glorinha, promoção da saúde única (animal e humana).

6 - Podem ser solicitados à gestão do SISBI-POA/SUASA, capacitações em estabelecimentos sob SIF. O objetivo é a verificação dos elementos de controle, nas áreas de carnes, leite e pescado (ou algum outro escopo) com o propósito de esclarecimento e conhecimento frente às inspeções e fiscalizações *in loco*.

7 - Todo e qualquer registro de treinamentos (certificados, lista de presença, fotos, etc...), devem ser mantidos em cópia para arquivamento no SIM.

8 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Aguido Jost
Sec. Mun. Agric., Desenv. Rural,
Obras e Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 293B-FB90-FCE0-8E23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 23/10/2024 16:45:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AGUIDO JOST (CPF 017.XXX.XXX-36) em 23/10/2024 17:17:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/293B-FB90-FCE0-8E23>